SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2878

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 237

PORTARIA Nº 237/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia Go, na Alego (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), em Reunião com o Deputado Estadual Paulo Cesar Martins, no dia 05 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B1909C54

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 238

PORTARIA Nº 238/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **VANIA LUIZA PAGLIARI CRUZ** lotada no cargo de Controladora Interno Legislativo, de provimento efetivo, sendo 12 (doze) dias no período de 29 de agosto a 09 de setembro de 2022, e 18 (dezoito) dias no período de 01 a 18 de dezembro de 2022, relativas ao exercício de 2020/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0F339A12

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 239

PORTARIA Nº 239/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA,** brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **556.440.821-72**, portadora da Cédula de Identidade **RG 3346454 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em Visita ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), no dia 05 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C25C127C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

INEXIGIBILIDADE nº 006/2022.
Processo Administrativo nº 2858/2022.
Objeto: **Credenciamento de Laboratórios para exames especializados, para atender ao FMS durante o ano de 2022**.
Tipo: Menor Preço por item.
Valor global estimado: R$ 50.000,00.

Respaldado no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico anexo ao processo, para contratar a empresa **CASTRO & BRUNO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 32.455.425/0001-81, objetivando o **Credenciamento de Laboratórios para exames especializados, para atender ao FMS durante o ano de 2022**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Amaralina, 05 de agosto de 2022.

WELLEY ALVES MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:FB1BDF9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA - FMS

Contratada: CAROLINA NATIVIDADE FERREIRA RODRIGUES

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ODONTÓLOGO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2022.

Valor: R$ 33.060,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SESSENTA REAIS)

Dotação: MANUT. DO PROG. ATENÇÃO BÁSICA: 10.301.1301.2.114.3.3.90.34 – FICHA 322, FONTE 208.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Vigência: 25/07/2022 à 31/12/2022

Processo: 088/2022

ALEILTON DA BARRA SILVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:68DD9E91

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 221/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação com Aquisição de painel fotográfico (fotogrametria) com imagens de satélite de toda região de Amaralina e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de aquisição, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da Aquisição de painel fotográfico (fotogrametria) com imagens de satélite de toda região de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Aquisição de painel fotográfico (fotogrametria) com imagens de satélite de toda região de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de painel fotográfico (fotogrametria) com imagens de satélite de toda região de Amaralina, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa GREGORY ADAD KRAVCHENKO, inscrita no CNPJ sob nº 16.934.217/0001-09,localizada na AVENIDA TRANSBRASILIANA – CHACARAS NOSSA SENHORA DA PIEDADE – CHACARA 02 - CEP 74.675-855 – GOIÂNIA - GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em favor da empresa GREGORY ADAD KRAVCHENKO, inscrita no CNPJ sob nº

16.934.217/0001-09**,**para Aquisição de painel fotográfico (fotogrametria) com imagens de satélite de toda região de Amaralina, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GREGORY ADAD KRAVCHENKO, inscrita no CNPJ sob nº 16.934.217/0001-09**,**para assinar o contrato da aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 05 dias de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:7EEA5E33

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº150/2022

Dispensa n°: 390/2022
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada:GREGORY ADAD KRAVCHENKO, inscrita no CNPJ sob nº 16.934.217/0001-09,localizada na AVENIDA TRANSBRASILIANA – CHACARAS NOSSA SENHORA DA PIEDADE – CHACARA 02 - CEP 74.675-855 – GOIÂNIA – GO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAINEL FOTOGRÁFICO (FOTOGRAMETRIA) COM IMAGENS DE SATÉLITE DE TODA REGIÃO DE AMARALINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARALINA-GO.

Valor:R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Dotação: 03.20.04.122.302.2.132.33903029 FICHA 151 FONTE 100

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Vigência: 05/08/2022 À 05/09/2022

Processo: 2752/2022

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:54586160

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 212/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação com Aquisição de Armário para sala da Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de aquisição, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da Aquisição de Armário para sala da Licitação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Aquisição de Armário para sala da Licitação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de Armário para sala da Licitação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.865.022/0001-08,localizada na AVENIDA BERNADO SAYAO – CENTRO – Nº442 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA - GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 854,15 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**, em favor da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.865.022/0001-08**,**para Aquisição de Armário para sala da Licitação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.865.022/0001-08**,**para assinar o contrato da aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 05 dias de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:294C212E

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 219/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação com Aquisição de Material Elétrico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de aquisição, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da Aquisição de Material Elétrico;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Aquisição de Armário para sala da Licitação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de Material Elétrico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24,localizada na AVENIDA BERNADO SAYAO – CENTRO – Nº734 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA - GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)**, em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24**,**para Aquisição de Material Elétrico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA, inscrita no

CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24**,**para assinar o contrato da aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 05 dias de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:794CC9D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº625/2022

PORTARIA FMS Nº625/2022 05 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas e exames, conduzindo o veiculo FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, com saída no dia: 05/08/2022 e retorno previsto para o dia 06/08/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$486,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 2 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais), despesa com uma pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$300,00 (Trezentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de 2022 (05/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7999D5D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº627/2022

PORTARIA FMS Nº627/2022 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo VOYAGE – PLACA: PRM-2921, desta municipalidade, com saída no dia: 05/08/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 86,00 (Oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois mil e Vinte e Dois (05/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6C20DE63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº626/2022

PORTARIA FMS Nº626/2022 05 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK1245 desta municipalidade com saída no dia: 05/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de 2022 (05/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7C9ADB4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº628/2022

PORTARIA FMS Nº628/2022 -05 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 05/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (05/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:206BD38E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº630/2022

PORTARIA FMS Nº630/2022 05 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI – PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 05/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (05/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9C8851A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº629/2022

PORTARIA FMS Nº629/2022 05 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA – MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída no dia: 05/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do Mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (05/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BC38CECF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
DESPACHO GPCM Nº 037/2022

Com fundamento nos documentos que acompanham o presente procedimento, especialmente o Despacho da Comissão Permanente de Licitação, manifestando pela dispensa de licitação para a celebração de contrato de aquisição de materiais para manutenção, nos moldes do Termo de Referência, com as Empresas **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE AURILANDIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.225.945/0001-74, relativamente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, e 10, no valor total estimado em R$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos); e com a empresa **MORAIS E DINIZ LTDA**, nome fantasia CONSTRUCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ/MF nº 19.657.435/0001-31, relativo ao item 8, cujo total previsto é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem pagos com a dotação orçamentária nº 01.2.101.0014 3.3.90.30 e com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores**, resolvo** por **Declarar** a dispensa de licitação e, por conseguinte, **RATIFICAR** o referido despacho, devendo-se proceder à imediata celebração do contrato, podendo ser substituído por termo equivalente, na forma do art. 62 da Lei 8.666/93.
Nomeio, desde logo, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, a servidora Helaine Pereira de Souza Matos para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, Goiás, 28 de Julho de 2022.

MARIA DIVINA SANTANA DE AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia
Gestão 2022

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:EAD57A68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 176/2021 (041/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 176/2021 (041/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2F802D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 177/2021 (042/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

GLAUCIA CRISTINA DA FONSECA BUNNING
Auxiliar de Serviços Gerais

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4B90E837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 178/2021 (043/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

MARCIA FERREIRA DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:ED0D9BAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2022.
Processo: 1121/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado(a): ECO SISTEMA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ Nº 41.663.890/0001-07.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 69/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES, QUÍMICOS E PERFUROCORTANTES, GRUPOS A, B e E CONFORME PGRSS E RESOLUÇÃO RDC EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R$ 29.759,88, (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 04/08/2022 a 31/12/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.Decreto N°. 506/2022. 04 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:9437EC56

PODER EXECUTIVO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 379/2022

Processo: 3521/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: DANLU STORE ENTERPRISE LTDA CNPJ: 44.696.103/0001-03
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 175/2022.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de barracas de feira, com a finalidade de serem utilizadas nos diversos eventos da Administração.
Valor total do contrato: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 024 Dotação: 10.05.04.122.1004.2220
3.3.90.30 Fonte 100
Prazo de Vigência: (05/08/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 05 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:D69AAF4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2022

Ata de Registro de Preço n° 006/2022
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Empresa: VANDERLI PEREIRA DA SILVA 76792552100
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E/OU PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Valor: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 01/08/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 6148/2022
Pregão Presencial: 036/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:011FB0AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022 PROCESSO N° 6125/2022

OBJETO: Escolha da Proposta Mais Vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada para **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS NOVAS, 0 KM**, para Atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa, Conforme Termo de Referência, Parte Integrante deste Edital e Plano de Trabalho Nº 202200010002688, Entre a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa – GO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2022
EMPRESA VENCEDORA: NAG COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

A Íntegra do Resultado se Encontra Disponível no Site do Município: www.mararosa.go.gov.br

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA,
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3CF3BA63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2022

Contrato n° 167/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada:NAG COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Objeto: Escolha da Proposta Mais Vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS NOVAS, 0 KM, para Atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa, Conforme Termo de Referência, Parte Integrante deste Edital e Plano de Trabalho Nº 202200010002688, Entre a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa – GO
Valor:R$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS)
Dotação: 010.00302.00210.2.53.4.4.90.52 FICHA 530 FONTE 125/100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Vigência: 03/08/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:03/08/2022
Processo: 6125/2022
Pregão Eletrônico: 038/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EA9FD207

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2022

Ata de Registro de Preço n° 018/2022
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: VANDERLI PEREIRA DA SILVA 76792552100
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E/OU PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Valor: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 01/08/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 6148/2022
Pregão Presencial: 036/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:66548954

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais de proteção para o curso de bombeiro mirim, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Mara Rosa- Goiás**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/08/2022 À 31/11/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor **R$21.748,96**.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
06.181.102.2.013.339030 FICHA 088 FO: 100.

DATA ASSINATURA: 05/08/2022
Dispensa: 227/2022
PROCESSO 7010/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:053EB736

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2022

Ata de Registro de Preço n° 028/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Empresa: VANDERLI PEREIRA DA SILVA 76792552100
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E/OU PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Valor: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 01/08/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 6148/2022
Pregão Presencial: 036/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:16F5870A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: GR GRAFICA EXPRESSA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECÇÃO DE PULSEIRA PARA FESTIVIDADE DA 29ª Expo Agro DO MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/08/2022 À 31/11/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 3.565,00 .
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 04.122.052.2.005.339030 FICHA 054 FONTE 100.
DATA ASSINATURA: 04/08/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº228/2022
PROCESSO Nº7200/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D7100D8D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: **MAX7 CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAA PAR A EXECUÇÃO DE A OBRA DO MURO DO CONSELHO TUTELAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/08/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor de R**$** 23.080,75 (vinte e três mil e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 15.08.244.125.2017.339039 FICHA 586 FO 100.
DATA ASSINATURA: 05/08/2022
Dispensa: **229**/2022
PROCESSO: 7070/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:326DEDCA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 406/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICIAL da dupla RICK E RENNER por meio de empresário AGM SONORIZAÇÃO LTDA."

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Jose Mauricio de Moura n° 478, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.007.468/0001-08, representado pela Gestora Pública Municipal, Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO, mediante as atribuições lhe incubida:

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 7175
/2022 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;

CONSIDERANDO, que a festa de **EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA MARA ROSA 2022** é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia agropecuária do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população mararrosense e da região, sendo uma festividade tradicional, já na sua 29ª edição.

CONSIDERANDO que a dupla **RICK E RENNER** é consagrada pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que a dupla realizou vários shows em demais municípios com grande e positiva repercussão, dentre eles, Caldas Novas, Campo Grande, Santo Antônio do Descoberto dentre outras.

CONSIDERANDO que a realização da tradicional 29ª EXPOAGRO DE MARA ROSA, a cidade será fortalecida em diversos setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico, considerando que diversas pessoas, entre turistas e mararrosense prestigiam o evento.

CONSIDERANDO que o entretenimento e lazer é fundamental para contribuir com o melhoramento da qualidade de vida da população, e ainda, que devido a Pandemia da COVID-19 os eventos sociais foram suspensos drasticamente, sendo de suma importância a retomada das tradicionais festividades como forma de contribuição de desenvolvimento pessoal e social dos mararrosenses.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 130.000,00) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DA DUPLA **RICK E RENNER**" NA 29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARA ROSA (03/09/2022), através da empresa **AMG SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 44.193.445/0001-21, com sede na Rua 10 R da Amizade, S/nº, Quadra 20, Lote 157, setor Morada Feliz, Montividiu – GO, CEP: 75.915-000, Goiás, neste ato representado legalmente por ALEXANDRE MARQUES GOMES, e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.063.361-21, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARA ROSA - GO, 05 de agosto de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Pública de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FE2AF5DA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
CONTRATADO:AMG SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ n. 44.193.445/0001-21
OBJETO:CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA MATO GROSSO E MATIAS, PARA REALIZAÇÃO DA 29º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARA ROSA – GO (EXPOAGRO), NO PARQUE AGROPECUÁRIO DE MARA ROSA-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/08/2022 À 04/11/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 004.0122.0052.2.005.339039 FICHA 056 FONTE100.
DATA ASSINATURA:04/08/2022
PROCESSO: 7179/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:502383DC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2022

Contrato n° 090/2022
Contratante: Município de Mara Rosa
Contratada:AMG SONORIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação do Show Artístico do Cantor Jhon Amplificado, para Realização da 29º Exposição Agropecuária de Mara Rosa – GO (EXPOAGRO), no Parque Agropecuário de Mara Rosa - GO
Valor:R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação: 004.0122.0052.2.005.3.3.90.39 Ficha 056 Fonte 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Vigência: 05/08/2022 À 05/11/2022
Data da Assinatura:05/08/2022
Processo: 7178/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A0B86C69

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 19 de agosto de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2022**, tipo **menor preço global**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE MATERIAIS E MONTAGEM DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA 29° EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARA ROSA – GOIÁS.** Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 6985/2022.

Mara Rosa, aos 05 de agosto de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2702D7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022

Ata de Registro de Preço n° 011/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Empresa: VANDERLI PEREIRA DA SILVA 76792552100
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E/OU PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Valor: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 01/08/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 6148/2022
Pregão Presencial: 036/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E9C00514

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

ESPÉCIE: CONTRATO N° 012/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 13.591.701/0001-94
CONTRATADA: MONICA SILVA DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 530.526.841-91
OBJETO: Prestação de serviços de planejamento, monitoramento e coordenação e gestão de equipes, além do gerenciamento de programa, serviços e benefícios do CRAS.
VALOR GLOBAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
VIGÊNCIA: 02/08/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 11186/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 030/2022

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:6613E0E4

FUNDO DE ASS.SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

ESPÉCIE: CONTRATO N° 013/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 13.591.701/0001-94
CONTRATADA: MARIANA PEDROLINA DA COSTA
CNPJ/CPF: 051.154.821-42
OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo e orientação ao público junto à secretaria municipal de assistência social.
VALOR GLOBAL: R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
VIGÊNCIA: 02/08/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 11186/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 030/2022

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:D3CCC029

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 068/22
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: DIVA LOURDES DE MELO 32316283187
CNPJ: 21.804.814/0001-59
VALOR R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Objeto: O Registro de preços para prestação de serviços de hospedagem destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Matrinchã-GO.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Processo:10605/2022
Pregão presencial n° 029/2022
Vigência: 02/08/2022 a 02/08/2023
Data de assinatura: 02/08/2022

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.
JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:7F4DC828

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 056/2022
Processo Administrativo: 1151/2022
Solicitação: 2653
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Henrique Carivaldo de Miranda Neto, pessoa física.
Objeto: a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 3.206,0400 (Três mil, duzentos e seis reais, quatro centavos).
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD1C89B2

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO

EDITAL Nº 005/2022

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores substitutos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros/GO e Trindade/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado) e alterações; da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e

Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**. A contratação será por 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data da Homologação do Resultado Final.**

Datas	Atividades
05/08/2022	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
05 a 07/08/2022	Período destinado à impugnação ao Edital (Por e-mail: concurso@unifimes.edu.br)
08/08/2022	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
06/08 às 16h do dia 12/08/2022	**PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES** (www.unifimes.edu.br)
20 e 21/08/2022	**PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA *ON-LINE)***
24/08/2022	**Publicação do Resultado Final** (www.unifimes.edu.br)

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 05 de agosto de 2022.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B01DA98C

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 313/2022

"Convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 004/2022, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, PROFª. MA. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, cujo resultado final foi homologado através do Decreto fundacional nº 283/2022, de 25/07/2022, e
CONSIDERANDO o Decreto Fundacional nº 286/2022, que convocou o candidato aprovado na Vaga 3 do Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2022, onde o mesmo apresentou Declaração de desistência da vaga, em 05 de agosto de 2022,

DECRETA:
Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 004/2022, e pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, no prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.
Art. 2º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	TODOS OS CURSOS – UNIFIMES, MINEIROS-GO	Classificação
03	Graciliana Ribeiro de Almeida	2º

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique se, cumpra - se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05/08/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CE76C76F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2021010730

Nº. DO PROCESSO: 2022039129
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04B8B1DA

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: DANIEL VASCONCELOS GUIMARÃES
CPF: 323.836.651-34

Assunto: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Nº. 2019026810

Foi determinado abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Vossa Senhoria, pelo fato de não ter retornado ao trabalho, após a finalização do período de licença particular, acumulando assim falta por trinta dias consecutivos, e 60, intercalados.

Constam lançamentos de falta entre os dias 01/01/2018 a 31/07/2022, totalizando 1670 (um mil seiscentos e setenta) faltas injustificadas. Referidas faltas configuram abandono de cargo, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público (art. 114, incisos XVII e XVIII), sendo a conduta do servidor passível de exoneração.

Portanto, fica Vossa Senhoria notificado e intimado para no prazo de 10 dias apresentar defesa, caso queira, sendo assegurado vista e acesso aos autos 2019026810, nos termos do art. 158, § 1º do Estatuto do Servidor Público.

MUNICÍPIO DE MINEIROS, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05/08/2022).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82211015

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022032673-01

Nº PROCESSO: 2022032673
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: PABLO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF nº 026.460.931-01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo

37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MONITOR DE CRECHE*.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 27/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F82A30A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022032673-02

Nº PROCESSO: 2022032673
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: VALDELANE OLIVEIRA ALMEIDA, inscrito no CPF nº 029.474.031-77.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PROFESSORA N1*.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 27/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7627961

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022032673-03

Nº PROCESSO: 2022032673
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MELISSA SOUZA CARDOSO, inscrita no CPF nº 703.535.891-85.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MONITORA DE CRECHE*.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 27/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC4494A2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022032673-04

Nº PROCESSO: 2022032673
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SOLANGE SILVA VIEIRA, inscrita no CPF nº 017.120.431-02.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PROFESSORA N1*.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 27/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7AC02644

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4587

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4587 Data: 04/08/2022
Ordem de Serviço 202200890 Data: 29/06/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EDILBERTO OLIVAES IRINEU CCP: 2772
CNPJ/CPF: 004.582.368-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA NOVO HORIZONTE, QUADRA 30, LOTE 18, JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, CCI: 9524. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022033304. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9317817 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1A026FC9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4586

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4586 Data: 04/08/2022
Ordem de Serviço 202200793 Data: 30/05/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MARIELLY COSTA FREITAS CCP: 51320
CNPJ/CPF: 703.004.071-65

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA SP 20, QUADRA 61, LOTE 06, PARQUE SÃO JOSE, CCI: 45074. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022027283. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9317816 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:564D16E9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4589

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4589 Data: 04/08/2022
Ordem de Serviço 202200790 Data: 30/05/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ENEIDE MARIA GONÇALVES CCP: 77253
CNPJ/CPF: 091.872.034-64

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA CEDRO, QUADRA 60, LOTE 12, PARQUE SÃO JOSE, CCI: 45059. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022027279. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9317827 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA9FDA38

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00018, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [l TR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15 0 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
RICARDO CARVALHO CORREA	377.790.521-68	9459/00245/2022
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA Matrícula: 00005823 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / 1012018		

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB45C641

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 157/2022 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Arbitragem de Futebol de Campo, Futsal e Society, para realização de Campeonatos Municipal, Jogos estudantis e demais campeonatos.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em

conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022011013.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (AAFUSH), inscrita no CNPJ: 46.500.530/0001-08**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 53.025,00 (cinquenta e três mil, e vinte e cinco reais),** para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Santa Helena de Goiás, **05** de **agosto** de 2022.

ÉDER EURÍPEDES SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E2327B1B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 167/2022 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marcenaria para confecção de prateleiras que serão instaladas no Arquivo Geral do Controladoria Geral do Município.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022011981.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **ANA CAROLINA LEÃO DE ALMEIDA 04991178169, inscrita no CNPJ nº. 34.272.630/0001-37,** com sede à Rua Geraldo Martins Rosa, nº 802, Bairro Blandina, Santa Helena de Goiás, cujo valor global se deu no aporte de **R$ 24.161,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais).**

Santa Helena de Goiás, 05 de Agosto de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A555819C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: a empresa **ANDRADE E OLIVEIRA JUNIOR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.521.316/0001-01, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **160/2022** (Ato **143/2022**), **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Lavadora Lava Jato 5HP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0267.26.782.1031.2248.449052 (100)**, VIGÊNCIA**: partir da assinatura do contrato. Até 31/12/2022, **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2022. VALOR: R$ **6.300,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:86A59910

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 572/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO EDIVAINE DE FREITAS SILVA**, Inscrita no CPF: 948612.341-15, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO RÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.00112263.339034(114) VIGÊNCIA**: 01/07/2022 À 31/12/2022. **VALOR:** R$ 9.516,00

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:57CA796B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA GSI COMERCIO E SOLUÇÕES**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ **sob nº 42.452.561/0001-71**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. **OBJETO**: materiais diversos: Limpeza, Higiene, EPIs, Copa/Cozinha, Elétricos/Eletrônicos, Utensílios domésticos, inseticidas e carro armazém para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 18/07/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2022 **VALOR:** R$**1.823,25 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: : **02.0268.06.181.0012.2346-339030(100).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0215BFD2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA** POSTO GLÓRIA LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.068.583/0001-67, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA OS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E GABINETE DE PREFEITO, QUE NECESSITAM ABASTECER NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO. **VIGÊNCIA:** 01/07/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022 **VALOR:** R$25.210,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO GABINETE** 02.0240.04.122.1048.2196-339030 (100)

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3BD91882

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA**: EXCELENCIA ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.490.705 / 0001 – 98, **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 003/2022. **OBJETO**: **prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria operacional, capacitação dos servidores e assessoria ao Departamento de Compras e Licitações para a implantação da Lei 14.133/2021, VIGÊNCIA:** 11/07/2022 a 31/12/2022 valor: R$ **93.000,00 DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA. As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da dotação orçamentária: **02.0262.04.122.1048.2200-339039 (100).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D2380E2D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.080.606/0001-91**, CONTRATADA PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO** portadora CNPJ- 30.680.484/0001-28. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022. **OBJETO**: materiais de sinalização destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Trânsito de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0801.15.452.0012.2326.339030 (171) VIGÊNCIA:** 02/08/2022 a 31/12/2022. **VALOR:** R$37.996,90.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:8E2F3A7A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANA CAROLINA LOPES MARTINS**, Inscrito no CPF: 701.763.361-09, CHAMAMENTO Nº **002/2021**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2021** (ATO 140/**2021**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**14/07/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F854E6E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 2022 - COMBUSTÍVEIS TROMBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022. PROCESSO Nº 2.710/2022. O MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público, realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição parcelada de combustível para o abastecimento da frota oficial da Prefeitura Municipal e demais fundos no Município de Trombas/GO. A sessão pública será dia **19/08/2022 às 09h:00min**. Informações no link: https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes ou e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, aos 04 de Agosto de 2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:3A1D7378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 2022 - COMBUSTÍVEIS JARAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022. PROCESSO Nº 2.703/2022. MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo maior percentual de desconto. Registro de preços para eventual aquisição parcelada de combustível no Município de Jaraguá para a frota oficial da Prefeitura que se deslocam para Anápolis e Goiânia. Sessão pública será dia **19/08/2022 às 13h:00min**. Informações no site *trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com, Tel: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, aos 04 de Agosto de 2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:A84207A2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2.022 – 29/07/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **SEBASTIÃO BONIFACIO DOS SANTOS,** CNP Nº 02.105.826/0001-40 NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.200,0O (MIL E DUZENTOS REAIS) E **COMERCIAL J. TEODODORO LTDA** CNPJ Nº 03.018.800/0001-28 NO VALOR DE R$ 1.334,00 (MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)SOMANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DE R$ 2.534,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 AGOSTOS DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:EA6A41BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2.022 – 29/07/2. 022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: IGOR DE AZEVEDO RODRIGUES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.018/2.018, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$33.000,00 (TRINTA E TRÊS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/07/2022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2.018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A3593CAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9°- 191/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: IGOR DE AZEVEDO RODRIGUES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.018/2.018, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$33.000,00 (TRINTA E TRÊS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/07/2022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2.018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:5DDB334D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PWA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA ROMARIA DE NOSSA SENHORA D' ABADIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SUBPREFEITO DE POSSE D' ABADIA.
VALOR GLOBAL: R$ 110.500,00 (CENTO E DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 03/08/2022 À 03/08/2023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE AGOSTO DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:76A1ED65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO CAÇAMBA E CARRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 11 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 08 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:AE0AB84F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 11 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 08 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:DE5106C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 11 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 06 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:F0A7BB22

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA**. **Objeto:** Supressão do item 146, do Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna por 12 (doze) meses. **VALOR SUPRIMIDO:** R$ 780,00. **Assinatura:** 02/08/2022. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CCD73C43

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **24/08/2022 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2022 -** Tipo Menor Preço por item, objetivando **aquisição de um Caminhão Caçamba para o Município de Jandaia-GO, referente ao Convênio Nº890006/2019, Proposta Nº 030505/2019, celebrado entre o município de Jandaia-GO e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 04/08/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C96BBBA4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2857

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE AREIA FINA PARA MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 08 de agosto de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:550F1740

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2858

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA PARA MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 08 de agosto de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:74CE31E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1851/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1851/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços médicos, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 2486/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços médicos, em regime de credenciamento, para serem tomados na Atenção Básica, nas Unidades Básicas de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais), valor por plantões é de R$: 1.100,00(um mil e cem reais), sendo estimado 155 (cento e cinquenta e cinco) plantões, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 1851/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.290.170/0001-23, estabelecida na Av. 7, s/n., Quadra 4, Lote 7-2 – Centro, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-064, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 01 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B0B0CEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1685/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1685/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para coleta de resíduos hospitalares (A, B e E), das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de coleta de resíduos hospitalares, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de coleta de resíduos hospitalares (A,B e E) das unidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado na solicitação de compra e no termo de referência, anexos ao requerimento inicial, no valor global estimado de R$ 18.135,00 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais), observado os valores unitários constantes nos presentes autos administrativos, sendo que somente será liquidado e pago os serviços efetivamente prestados, sendo os valores supramencionados meramente estimativos, objeto do Processo Administrativo de n. 1685/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA. (BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.155.953/0001-64, estabelecida na Avenida Guatacazes, s/n., Quadra 28, Lote 08 a 12 e 28 a 30, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-090, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **78**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 04 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:24192D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1746/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1746/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, Secretaria Municipal de Saúde.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material permanentes (mobiliário em geral), anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1746/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **A R RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.825.895/0001-82, estabelecida na Primeira Avenida, n. 93/97, Quadra 78, Lote 8, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0006.2.044 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **196**, Sub Elemento: **42**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 03 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal De Saúde/Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:288023EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1069/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1069/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de manutenção e serviços de manutenção e conservação de veículo oficial, VOYAGEM, placa QTQ-6385, Secretaria Municipal de Saúde.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de material de manutenção e serviços de manutenção e conservação de veículos, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de manutenção e serviços de manutenção e conservação de veículo oficial, VOYAGEM, placa QTQ-6385, anexa ao requerimento inicial, material de manutenção de veículo no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), serviço de manutenção e conservação de veículo no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no valor global de R$ 710,00 (setecentos e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1069/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **39**, **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **19,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 03 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3204AB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1832/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1832/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.462,20 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1832/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 03 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5581AECB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.045, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"Fixa valor e número de beneficiados para a concessão de bolsas de estudo em cursos de graduação e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, em consonância com a Lei nº 3.007, de 08 de março de 2013 e o Decreto nº 13.006, de 02 de março de 2022,
CONSIDERANDO que o §3º do art. 3º da Lei nº 3.007, de 08 de março de 2013 exige que o número de bolsas, bem como o seu valor, seja fixado via Decreto,

CONSIDERANDO que nesta data foi possível a conclusão, via Convênio, com as Instituições de Ensino Superior, do número de aluno beneficiados, mediante Processo Seletivo 001/2022 promovido pelo Conselho Municipal da Bolsa Universitária, bem como, repassado valor atualizado das mensalidades dos cursos,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Bolsa Universitária, regulamentada pela Lei nº 3.007/2013, atenderá, no segundo semestre do ano 2022, a 58 (cinquenta e oito) alunos de curso Superior, previamente aprovados via Processo Seletivo, com o seguinte valor de bolsas:
I – R$350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Parágrafo único - Os cursos com valor mensal abaixo de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), será beneficiado em sua totalidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 01 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:FC32C0E5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 453/2022

DECRETO N° 453/2022 Quirinópolis, 04 de agosto de 2022

"Exonera Servidor (a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a Pedido o(a) Sr.(a) **CICERO CORCINO,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3A959B7A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 144/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º144/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania dos Santos Freitas Silva, brasileira, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2255697 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Kelem Ferreira Cardoso, brasileiro (a), Casado(a), Profissional de Apoio, residente e domiciliado à Rua da Biquinha, nº 165, Bairro Talisma, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5025331 DGPC/GO, e do CPF: 016.723.021-29,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°144/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **01 de agosto de 2022.**

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:25B5A9E9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº360/2022

PORTARIA SRH N° 360/2022 Quirinópolis, 03 de agosto de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Marcelo de Oliveira Lima	Guarda Municipal I	A	B

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 03 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0E049183

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 361/2022

PORTARIA SRH N° 361/2022 Quirinópolis, 03 de agosto de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Rodrigo Alves de Deus	Guarda Municipal I	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 03 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:469FB4DF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 454/2022

DECRETO N° 454/2022 Quirinópolis, 04 de agosto de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a servidora **REGIMARCIA MORAES DA SILVA REZENDE**, do cargo em Comissão **CHEFE DO SETOR DE CEMITÉRIO**, **matricula nº 12531, CPF: 904.943.421-53, referente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2022, com fundamento na infração prevista no artigo 156, inc. VII, XII, da Lei Complementar nº 049/2018.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B6947278

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 455/2022

DECRETO SRH N° 455/2022 Quirinópolis, 04 de agosto de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **ALVINO ONOFRE DE FREITAS NETO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:71C7E136

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INCENTIVO FUNCIONAL 277/2022

PORTARIA SRH Nº 277, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **LILIAN DA CONCEIÇÃO E SILVA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6FD47A05

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DESIGNA Nº 363/2022

PORTARIA SRH N° 363/2022 Quirinópolis, 03 de agosto de 2022.

"Designa servidor e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designação do Srª. **DENISE CARLA ROCHA** servidora Pública do Município de Gouvelândia/GO, ocupante do quadro de pessoal efetivo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO NÍVEL I**, para prestar serviços junto ao Município de Quirinópolis, com todos os direitos e vantagens do cargo que ora ocupava no âmbito de Origem.
Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO, responsável por todas as despesas decorrentes da referida disposição, seguindo o plano de classificação funcional programática do Município de Quirinópolis/GO.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:15A9DE74

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 051/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 051/2022, DE 04 de AGOSTO de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de desta data, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES, em provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, o Sr. ELVANDO DONIZETE VIEIRA, portador da CIRG Nº 4476234 PC-GO e inscrito no CPF sob o nº 001.936.841-01.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:1CEC85DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 3553

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

Processo: nº. 3.553/2022
O Município de Diorama-GO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº Altamiro José de Lima, inscrito no CPF: 588.341.411-72, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor do iten 02 da Ata de Registro de Preço nº 01/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2022, para a empresa CARLOS PIRES FERREIRA, devidamente inscrita no CNPJ de nº 00.240.063/0001-15.

Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 01/2022, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
2	Gasolina Comum		60.000,00	19.236,23	R$ 7,9594	40.763,7634	R$ 5,66	R$ 230.722,9008

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 01/2022.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
2	Gasolina Comum		R$ 5,66

Diorama-GO, 01 de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

CARLOS PIRES FERREIRA
CNPJ: 00.240.063/0001-15

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4FC541E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 3407

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022

Processo: nº. 3.407/2022
O Município de Diorama-GO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº Altamiro José de Lima, inscrito no CPF: 588.341.411-72, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preço nº 02/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2022, para a empresa POSTO GLORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de nº 09.068.583/0001-67.

Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 02/2022, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
2	Diesel S-10		5.000,00	2.423,7823	R$ 6,00	2.576,2177	R$ 8,12	R$ 20.918,8877
3	Gasolina Comum		5.000,00	3.034,6447	R$ 7,29	1.965,3553	R$ 5,54	R$ 10.888,0684

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 02/2022.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
2	Diesel S-10		R$ 8,12
3	Gasolina Comum		R$ 5,54

Diorama-GO, 01 de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

POSTO GLORIA LTDA
CNPJ: 09.068.583/0001-67

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A06B6ED9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL N° 002/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz saber aos interessados que, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; dos Artigos 1º e 2º, da Lei Ordinária n. 3.424, de 17 de dezembro de 2022 do município Quirinópolis e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado (PSS), considerando necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento temporário de vagas para suprir a demanda e reforçar o quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme as disposições regulamentares contidas no presente edital e seus anexos.

Considerando que o edital nº 001/2022 não houve o preenchimento de vagas disponibilizadas e diante da continuidade da necessidade de preencher as vagas e o cadastro de reserva que não foi atingido pelo edital 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO, conforme quadro anexo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas nas funções definidas no Anexo II deste Edital e a formação de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em virtude das demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados no cadastro de reserva somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Esta seleção pública será realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, conforme Anexo I - Cronograma deste Edital.
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções – link "Processo Seletivo Simplificado – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 002/2022".
Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária para ocupar vagas para suprir a necessidade da demanda perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
É reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
As contratações temporárias firmadas com a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pelos candidatos classificados e convocados serão regidas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-se lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DA DIVULGAÇÃO:

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 002/2022".
2.2 Os atos oficiais relativos a este certame serão divulgados no Diário Oficial do Município – Eletrônico e via internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 002/2022".

DA INSCRIÇÃO:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.2 As inscrições serão realizadas pela internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 002/2022, no período de 05 de agosto a 09 de agosto de 2022, sem ônus para o candidato.
3.2.1 Orientamos acessar o site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 002/2022", pelo Google Chrome ou Firefox, através de computador. O sistema não é homologado para tablete ou celular, portanto a Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por problemas na inscrição advindos do aceso por dispositivos não homologados.
3.3 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

acessar o site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 002/2022", a partir das 10 horas do dia 05 de agosto até as 23h59min do dia 09 de agosto de 2022, no horário oficial de Brasília;
escolher o cargo, função e área de atuação para o qual pretende concorrer;
indicar a opção de participação para concorrer às vagas ofertadas: Ampla Concorrência (AC); Reservada para Pessoa com Deficiência (PcD);
preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos na página; e) conferir atentamente os dados digitados e enviar a inscrição.

E/ou Realizar presencialmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período indicado na alínea "a".

3.4 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato interessado em realizar contratação temporária. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar contrato temporário, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.5 O candidato interessado em realizar a contratação temporária deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e ou presencialmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, **escolhendo o cargo, função e área de atuação que deseja concorrer**, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.
3.5.1 Todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da convocação.
3.6 Em caso de erros nos dados de inscrição e/ou nos dados relativos a Títulos e Experiência Profissional inseridos para fins de pontuação, o candidato terá até o último dia de inscrição, ou seja, dia 09/08/2022 às 23h59min para corrigi-los. Após esta data não serão aceitos, em nenhuma hipótese, acréscimos ou alterações nos referidos dados.
3.7 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
3.8 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

DAS VAGAS E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 As vagas disponíveis, requisitos, carga horária e vencimentos constam no Anexo II deste Edital.
4.2 As vagas serão disponibilizadas por cargo, função e área de atuação a ser desenvolvida conforme consta no Anexo II deste Edital.
4.3 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.
4.4 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme ANEXO II e demais exigências deste Edital.
4.5 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.
4.6 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.
4.7 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
4.8 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
4.9 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
4.10 O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se no ato da inscrição ser pessoa com deficiência.
4.11 O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO IV deste edital e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência junto aos demais documentos, conforme item 15.
4.12 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.
4.13 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato será eliminado.

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 A avaliação constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverão ser anexados nas abas disponíveis durante o preenchimento da inscrição.

5.2 Para análise de títulos de Profissional de Instrutor de Modalidade Esportiva será considerado:
Ensino Superior Completo em educação física - 4,0 pontos;
Experiência profissional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 3,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três).

5.2.1 São atribuições do Profissional de Instrutor de Modalidade Esportiva:
a) Executar e coordenar todas as tarefas relacionadas com o ensino da educação física e práticas desportivas em geral, auxiliar nas atividades de recreação e lazer junto à comunidade e pessoas portadoras de deficiência; desenvolver atividades de terapia ocupacional com idosos; colaborar na realização de exames de suficiência física; auxiliar na promoção de atividades esportivas; atender em quadra e eventos diversos, colaborando no desenvolvimento das atividades programadas; auxiliar na execução dos exercícios definidos por fisioterapeuta, promovendo a reabilitação de indivíduos com diversos graus de comprometimento físico; desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.3 Para análise de títulos de Profissional Cuidador Social será considerado:
Ensino Fundamental Completo - 4,0 pontos;
Experiência profissional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 3,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três).

5.3.1 São atribuições do Profissional Cuidador Social:
a) Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, à partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto estima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar

as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Auxiliar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação de alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização e alimentação de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência; Apoiar, acompanhar e orientar os usuários em atividades externas, como cursos, projetos sociais e de lazer bem como, atividades internas, contribuindo e ou executando na higiene pessoal, limpeza e organização dos objetos pessoais e coletivos; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso à serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Receber, acondicionar, conforme orientação da Direção, gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, escritório e outros; Informar a direção sobre a necessidade de consertos e/ou substituição de materiais, equipamentos e instalações, visando o atendimento de qualidade; Contribuir na formação integral de usuários, participando da elaboração do planejamento, bem como da execução de atividades educativas, preventivas e recreativas na unidade observando a proposta da Secretaria e respeitando o estágio de desenvolvimento dos indivíduos; Participar das assembleias e demais atividades grupais; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano pela direção e/ou equipe técnica dos equipamentos; Manter o registro dos atendimentos realizados, atualizando-as e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos; Registrar diariamente em livro próprio, as ocorrências do plantão; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado, capacitações e cursos oferecidos e agendados, justificando por escrito as eventuais faltas; Respeitar sempre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou Estatuto do Idoso; Fazer-se presente para as crianças, adolescentes e idosos através da forma pessoal de abordá-los, transmitindo-lhes o bem estar que necessitam; Proporcionar às crianças, adolescentes e idosos, um ambiente repleto de carinho e atenção, visando compensar suas perdas pessoais, a fim de evitar maiores danos no seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual; Auxiliar a cozinheira no preparo dos gêneros alimentícios, para a confecção da refeição, limpando, lavando e cortando-os, conforme instruções recebidas; Servir ou ajudar servir refeições às crianças, adolescentes e idosos; Zelar e participar da manutenção, limpeza do equipamento de sua área de ação (lavanderia, salas, quartos e pátio) Colaborar e/ou auxiliar em outros setores, quando da necessidade e solicitação da Direção da Unidade e/ou chefias; Proceder à desinfecção das roupas, no caso de moléstias transmissíveis, lavando-as separadamente; Trocar fraldas, dar banho e zelar do bebê e do idoso, com carinho e atenção; Dar mamadeiras empregando posições corretas com o bebê ao colo, obedecendo as orientações estabelecidas; Cuidar do vestuário e da aparência da pessoa idosa de modo a aumentar a sua autoestima; Acompanhar a criança, adolescente, adultos e a pessoa idosa aos exames, consultas e tratamento de saúde, relatando, qualquer intercorrência a direção; Estimular e ajudar na alimentação e hidratação; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Ajudar na locomoção e atividades tais como: deambulação, exercícios físicos, tomar sol, mudança de posição na cama ou cadeira para idosos acamados e pessoas com deficiência; Facilitar e estimular a comunicação da criança, do adolescente e do idoso; Relatar em prontuário próprio as orientações e prescrições médicas; Ministrar a medicação conforme prescrição médica, para as crianças, adolescentes e idosos; Zelar pelo material lúdico e de higiene, assim como pelos equipamentos e instalações do programa ou da unidade: Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anterior; Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anteriormente, pela Direção da Unidade e/ou Chefias.

5.4 Para análise de títulos de Profissional de Jardineiro e Cozinheira, será considerado:
Ensino Fundamental incompleto. 4,0 pontos;
Experiência profissional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 3,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três).

5.4.1 São atribuições do Profissional Jardineiro:
a) Na área de serviços de jardins - Exercer atividades externas nas praças e jardins atinentes a sua função, tais como: cortar e podar as plantas das praças e jardins, trabalhar no viveiro de mudas da Prefeitura, desempenhar outras tarefas semelhantes;

5.4.2 São atribuições do Profissional Cozinheira:
a) Separar o material a ser utilizado na confecção da refeição ou prato especial, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; preparar os alimentos cortando-os, amassando-os ou triturando-os para garantir a forma e o sabor adequado a cada prato ou para seguir uma receita; ornamentar pratos utilizando ovos, tomates, alface e outros ingredientes, e arrumando-os artisticamente, a fim de atender a encomendas para banquetes e para refeições especiais; determinar a limpeza dos utensílios solicitando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização; controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias; desempenhar outras tarefas semelhantes;

6. DA SELEÇÃO:
6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III deste Edital.
6.2 Para todos os cargos a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiência Profissional, de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III deste Edital, perfazendo um total de 10,0 pontos.
6.3 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

7.1 Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos:
a) Certificado de Conclusão de Curso;
b) Histórico Escolar;
c) Declaração de alfabetização.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

8.1 Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Em Órgão Público: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do órgão onde prestou serviço, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
b) Em Empresa Privada: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que identifiquem o número da mesma, o titular, o contrato de trabalho, com período de admissão e demissão (se for o caso) e respectivos empregadores.
c) Atestado de Capacidade técnica;
d) Carta de Apresentação devidamente assinada e com firma reconhecida;
e) Declaração de trabalho com firma reconhecida no caso não inseridos no item 8.1 alínea "a" e "b".

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
9.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo, função e área de atuação pleiteada no ato da inscrição, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma lista de candidatos às vagas de ampla concorrência e uma lista de candidatos as vagas destinadas aos portadores de deficiência.
9.3 Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
9.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, se houver necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecida à ordem de classificação.
9.5 Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, tiver a idade mais elevada, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;
c) obtiver maior pontuação nos Títulos;
d) persistindo o empate, o que tiver idade maior.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR:

10.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por cargo/função e área de atuação e por ordem de classificação, conforme ANEXO I, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 002/2022".

11. DO RESULTADO FINAL:

11.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado constará dos candidatos classificados por cargo/função e área de atuação, de acordo com a pontuação definida no item 9.1 do Edital.
11.2 Os candidatos que não atingirem a pontuação definida no item 9.1 do Edital estarão eliminados do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora;
12.2 O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Avenida Garibaldi Teixeira, n°. 89, Centro. No dia 18 de agosto de 2022, horário de 9h às 16h (horário de Brasília), conforme Anexo V deste Edital;
12.3 A análise do recurso será nos dias 19 de agosto de 2022;
12.4 O resultado final do recurso será divulgado no dia 22 de fevereiro 2022;
12.5 A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 23 de agosto de 2022, no Placar da Prefeitura e no site https://quirinopolis.go.gov.br nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo**;
12.6 – Os resultados NÃO serão informados via telefone.

13. EXAME MÉDICO

13.1 – O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde física e mental;
13.2 – O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação;
13.3 – O candidato com necessidade especial deverá entregar atestado médico realizado dentro dos últimos 06 (seis) meses, que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID – Classificação Internacional de Doenças e sua aptidão para o cargo pretendido;
13.4 – O candidato que não apresentar atestado médico de saúde física e mental será desclassificado automaticamente, não cabendo recurso;
13.5 – As despesas decorrentes destes procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas, serão contratados temporariamente, de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.4.24, de 24 de dezembro de 2022.

14.1.1 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
14.2 Considerando o caráter emergencial do preenchimento das vagas, a contratação dos aprovados dentro do limite de vagas ocorrerá de forma imediata de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Os demais aprovados

poderão ser contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, atendendo a exclusiva necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
14.3 O contrato de Trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
14.4 As contratações temporárias para ocupar vagas prevista nesse edital, não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração de forma que, uma vez cessada, não implicará em qualquer direito de permanência do candidato classificado e sem direitos a indenização pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação temporária; Pelo término do prazo contratual; Por iniciativa do contratado e Ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14.5 O candidato aprovado será convocado por ato da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, publicado no Diário Oficial do Município;
14.5.1 O candidato convocado terá 5(cinco) dias úteis, a partir de ato publicado no Diário Oficial do Município, para comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, Quirinópolis-GO, para apresentar a documentação especificada no item **14.11** deste Edital.
14.6 O candidato que não entregar a documentação no período informado no ato da Convocação será eliminado do Processo Seletivo e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL procederá à convocação de outro candidato classificado obedecendo a ordem classificatória de convocação.
14.7 Após a entrega dos documentos conforme definido no item **14.11** do Edital, a documentação dos candidatos será encaminhada ao setor competente e/ou equipe técnica responsável pela realização do Processo Seletivo para proceder a análise, conferência e comprovação da autenticidade dos mesmos.
14.8 Somente após a conferência e comprovação da autenticidade dos documentos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato que tiver sua documentação deferida, estará apto a assinatura do contrato.
14.8.1 Será publicado no Diário Oficial do Município, ato do SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL com o resultado da análise da documentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações no Site oficial do certame.
14.9 Os candidatos que tiverem sua documentação indeferida terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolar recurso contra a análise da documentação.
14.10 A documentação do candidato que for deferida será encaminhada a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, após publicação do ato do SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme definido no item **14.8.1** do Edital.
14.10.1 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato e início de suas atividades.
14.11 O candidato convocado será contratado mediante apresentação de original e cópia da seguinte documentação:

· Carteira de Identidade - RG
· CPF
· Título de Eleitor
· Comprovante de Votação (da última eleição)
· PIS / PASEP
· Certificado de Reservista (se sexo masculino)
· Certidão de Nascimento ou Casamento
· Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
· Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos
· Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui)
· Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado
· Carteira de Trabalho
· Carteira Nacional de Habilitação - CNH
· Comprovante de Endereço atualizado
· Comprovante de Títulos e experiência profissional
· Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato)
· Número de Conta Bancária – CEF (Caixa Econômica Federal).

15. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

15.1 São requisitos básicos para a contratação temporária da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Cumprir as determinações do presente Edital;
b) Não possuir contrato ativo com este Município quando da contratação;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
h) Não ser servidor efetivo do Município de Quirinópolis;
i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
j) Não ter sido aposentado por invalidez;
k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo conforme estabelecido no ANEXO II;
m) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal,

16. LOTAÇÃO
16.1 Os candidatos contratados serão lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e suas unidades descentralizadas.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 As contratações temporárias, extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Administração Pública;
c) por iniciativa do contratado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão fixadas no placar da Prefeitura Municipal e da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, como também no site: https://quirinopolis.go.gov.br/formulario.
17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ouvida, quando for o caso, a equipe técnica responsável pelo Certame.
17.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
17.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo.
17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda do mesmo;
17.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou cuja documentação apresentada for considerada em desacordo com este Edital e com os dados informados no ato da inscrição.
17.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Resultado Final, que será publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico.
17.8 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Quirinópolis-GO, aos 04 de agosto de 2022.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretária Municipal De Promoção E Assistência Social

ANEXO I - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 002/2022.

DATA	ETAPA/FASE
04/08/2022	Publicação do Edital
05/08/2022 a 09/08/2022	Período de inscrição
10/08/2022 a 16/08/2022	Análise dos Currículos
17/08/2022	Resultado Preliminar
18/08/2022	Protocolo de Recurso
19/08/2022	Análise do Recurso
22/08/2022	Resultado Final do Recurso
23/08/2022	Homologação e Resultado Final
A partir do dia 24/08/2022	Convocação

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO – RETIFICADAS E DISPONIVEIS PARA PREENCHIMENTO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 002/2022.

FUNÇÕES	VAGAS	CADASTRO RESERVA	FORMAÇÃO	C.H.D	C.H.S	SALÁRIO
Instrutor de Modalidades Esportivas		2	Ensino Sup. Completo em Educação Física	8h	40h	R$ 2.200,00
Cuidador Social	26	40	Ensino Fundamental Completo	12h	42h	R$ 1.600,00
Cozinheira		2	Ensino Fundamental incompleto	8h	40h	R$ 1.500,00
Jardineiro		3	Ensino Fundamental incompleto	8h	40h	R$ 1.500,00

C.H.D (carga horária diária)
C.H.S (carga horária semanal)

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 002/2022.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Ensino Superior Completo – Educação Física	4,0 pontos		
Experiência profissional	3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos);		
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 3,0 pontos.	3,0 pontos	1ª 2,0 pontos	
		2ª 0,5 pontos	
		3ª 0,5 pontos	
TOTAL	**10 PONTOS**		

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL CUIDADOR SOCIAL.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Ensino Fundamental Completo	4,0 pontos		
Experiência profissional	3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos);		
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 3,0 pontos.	3,0 pontos	1ª 2,0 pontos	
		2ª 0,5 pontos	
		3ª 0,5 pontos	
TOTAL	**10 PONTOS**		

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL COZINHEIRA E JARDINEIRO.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Ensino Fundamental Incompleto	4,0 pontos		
Experiência profissional	3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos);		
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 3,0 pontos.	3,0 pontos	1ª 2,0 pontos	
		2ª 0,5 pontos	
		3ª 0,5 pontos	
TOTAL	**10 PONTOS**		

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 002/2022.

Inscrição Nº: _____
Nome do candidato: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____
Cidade/Estado: _____
CEP: _____
Telefone Residencial: (__) _____ Celular: (___) _____
E-mail:_____
Data de Nascimento: ____/____/_____ Idade: ____anos.
Escolaridade: _____
RG nº: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____
PIS/PASEP: _____
Estado Civil: _____
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não CID-10 Nº___
Documento anexo: _____
ESCOLARIDADE: ( ) Nível Fundamental ( ) Nível Médio ( ) Nível Superior
CARGO PRETENDIDO: _____
Declaro ser conhecedor do conteúdo integral do Edital nº 002/2022 e seus anexos, como é do meu interesse acompanharei o decorrer das publicações e estarei atento para os eventuais editais complementares. Diante do exposto, quero me inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga para o cargo de _____.
Por ser verdade firmo o presente

_____
Assinatura

Observação: assinar documento antes de anexar no portal de inscrição

ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 002/2022.

Senhor (a) _____, presidente da comissão especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, após verificar o resultado preliminar do referido Edital, Eu _____ CPF nº _____, inscrito (a) no cargo de _____ nº de inscrição _____, solicito de Vossa Senhoria que seja revisto minha avaliação devido a:
_____

Quirinópolis-Go, _____/_____/_____.

Assinatura do (a) candidato(a): _____

OBS.: Este documento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado na data estipulada para recurso.
MINUTA DE CONTRATO
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º_____/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam o SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em **xx** de **xxx** de **xxxx**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.424, de 17 de dezembro de 2021 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - **QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxx/xxxx-xx, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro,

na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº xxxxxxx – DGPC-GO e do CPF nº xxxxxxxxx-xx**,** e de outro, **xxxxxxxxx,** brasileiro(a), estado civil, **xxxxxxxxx**, profissão, **xxxxxxx**, residente e domiciliado à **xxxxxxx**, Qd **xxxxxx,** Lt. **xxxxxx ,** nº. xxxxxxx, Bairro, **xxxxxxx**, CEP: **xxxxxxx**, Cidade, **xxxxxx**, portador da Cédula de Identidade n°**. xxxxxx** e do CPF n°: **xxxxxx,** que será lotado(a) na xxxxxxxx**,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.424, de 17 de dezembro de 2022, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **xxxxxxxxxxxxxxxx.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **xx.xx.xx.xxx.xxxx.x.xxx.x.x.xx.xx.xx xxx**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **/ / a / /** , podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item n. 5 e seguintes do Edital nº 002/2022: xxxxxx.

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$xxxxxxxxxxxx, que serão pagos em xx (xxxx) parcelas mensais de R$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). (Conforme registrado no anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de xxxx horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 09 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.424/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** em Quirinópolis, xxxx de xxxxx de 2022.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Contratado: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Deverá acompanhar o contrato, cópia dos documentos pessoais do contratado Carteira de Identidade – RG; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Votação (da última eleição); PIS / PASEP; Certificado de Reservista (se sexo masculino) Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos; Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui); Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado; Carteira de Trabalho; Registro Profissional (para Curso Superior); Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Comprovante de Endereço atualizado; Número de Conta Bancária – CEF (Caixa Econômica Federal).

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:F95DD555

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 3636

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025-A/2022
Processo: nº. 3.636/2022
O Município de Diorama-GO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº Altamiro José de Lima, inscrito no CPF: 588.341.411-72, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 03,04,05,06,42,43,50 e 51 da Ata de Registro de Preço nº 025-A/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 07/2022, para a empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de nº 10.820.186/0001-89.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 025-A/2022, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
3	Cartucho de toner 285/85A		50,00	3,00	R$ 24,00	47,00	R$ 33,10	R$ 1.555,70
4	Cartucho de toner 35A/36A/85A original		120,00	3,00	R$ 24,00	117,00	R$ 33,10	R$ 3.872,70
5	Cartucho de toner 435/436/285A original		50,00	3,00	R$ 24,00	47,00	R$ 33,10	R$ 1.555,70
6	Cartucho de toner CB435A		70,00	3,00	R$ 24,00	67,00	R$ 33,10	R$ 2.217,70
42	Toner CB435A/CB436A/CE285A		40,00	5,00	R$ 24,00	35,00	R$ 33,10	R$ 1.158,50
43	Toner compatível HP-85A		50,00	0,00	R$ 24,00	50,00	R$ 33,10	R$ 1.655,00
50	Toner para impressora laser jet P1102W. CM-CB435A/CB436A/CE285A		25,00	0,00	R$ 24,00	25,00	R$ 33,10	R$ 827,50
51	Toner para impressora laser jet M 1132 MFP. CM-CB435A/CB436A/CE285A		10,00	0,00	R$ 24,00	10,00	R$ 33,10	R$ 331,00

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 025-A/2022.
Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
3	Cartucho de toner 285/85A		R$ 33,10
4	Cartucho de toner 35A/36A/85A original		R$ 33,10
5	Cartucho de toner 435/436/285A original		R$ 33,10
6	Cartucho de toner CB435A		R$ 33,10
42	Toner CB435A/CB436A/CE285A		R$ 33,10
43	Toner compatível HP-85A		R$ 33,10
50	Toner para impressora laser jet P1102W. CM-CB435A/CB436A/CE285A		R$ 33,10
51	Toner para impressora laser jet M 1132 MFP. CM-CB435A/CB436A/CE285A		R$ 33,10

Diorama-GO, 02 de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.820.186/0001-89,

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7790C074